



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO nº 2.958/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados do exercício de 2021 e 2022.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, no uso das suas atribuições, constantes do Art. 112, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as contas a realidade do município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito; **CONSIDERANDO** que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2016, processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados, referente ao exercício de 2021 e 2022, a saber:

Ano	Nº da Extra	Valor
2021	309	R\$27,91
2022	246	R\$43,66

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 11 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal